

REQUERIMENTO DE Nº 03 , de 11/04/2025.

Autoria: Vereador Carlos Eduardo Pereira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Vereador que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, seja solicitado ao Prefeito Municipal, informação mediante encaminhamento a esta Casa Legislativa da relação de todas pontes municipais tiveram manutenção a partir de janeiro do ano corrente, acompanhada dos comprovantes de todas as despesas realizadas com a aquisição de madeiras para a respectiva manutenção, tais como notas fiscais de aquisição, orçamento, procedimento administrativo realizado para a respectiva aquisição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de se fiscalizar a execução dos serviços de manutenção das pontes municipais, de cujo zelo e cuidado depende a locomoção com segurança de nossos munícipes, além do escoamento das produções rurais, que constituem a maior fonte de rendimento de nosso Município.

Também tem-se por objetivo fiscalizar os gastos públicos e a regularidade de sua realização, ante aos preceitos legais.

Por esta razão solicitamos documentos e esclarecimentos especificados, e contamos com a aprovação de todos os Edis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaiti, aos 11 dias de abril de 2025.

Carlos Eduardo Pereira
Carlos Eduardo Pereira
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 04 / 25

Pto. Maria
[Assinatura]



Of. 38/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

Ibaiti PR, 29 de abril de 2025.

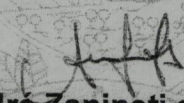
CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do requerimento da **11ª SESSÃO ORDINÁRIA** para conhecimento e devidas providências, conforme segue abaixo discriminado:

- a) **REQUERIMENTO DE Nº 03**, de 11/04/2025 de Aatoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira: O Vereador que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, seja solicitado ao Prefeito Municipal, informação mediante encaminhamento a esta Casa Legislativa da relação de todas pontes municipais tiveram manutenção a partir de janeiro do ano corrente, acompanhada dos comprovantes de todas as despesas realizadas com a aquisição de madeiras para a respectiva manutenção, tais como notas fiscais de aquisição, orçamento, procedimento administrativo realizado para a respectiva aquisição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBAITI
PROTOCOLO
Nº 973-0835
Em 29/04/25


André Zaninetti de Matos.

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti.